DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

www.marabapaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação 2
Atos Administrativos 3
Justificativa de utilização de pronto pagamento 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marabá Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marabá Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.marabapaulista.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 45.725.355/0001-86
Rua Cafelândia, 135
Telefone: (18) 3996-1142
Site: www.marabapaulista.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

Câmara Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 67.663.021/0001-68
Rua Osny SIlveira,111
Telefone: (18) 3996-1200 | (18) 3996-1114
Site: www.camaramarabapaulista.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marabá Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.marabapaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO: DISPENSA JUSTIFICADA 230/2023

ONDE SE LÊ :

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL , Prefeito Municipal de NARANDIBA ,

LEIA-SE :

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL , Prefeito Municipal de MARABA PAULISTA,

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Atos Administrativos

Justificativa de utilização de pronto pagamento

SECRETARIA DA CULTURA ESPORTE E LAZER

Rua Coronel Marcondes Nª 28 Cep 19430-000 – Fone (18) 20150099

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: cultura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Trabalho e Respeito
Adm. 2021/2024

Marabá Paulista 30 de outubro de 2023

Justificativa Compra de pronto pagamento:

Com base na legislação vigente e considerando a necessidade imediata dos itens abaixo para conclusão da reforma da Quadra Esportiva do bairro Jardim Nova Esperança (CDHU).

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CALC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
1202	MANGUEIRA LISA PRETA 1/2 X 2,5 MM ROLO 100 M A 250	39172900	0500	5929	UN	150,00	2,55000	0,00	382,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
833	DISJUNTOR 2 P 32 A LUKMA	85362000	0102	5929	UN	4,00	49,50000	0,00	198,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1183	FIO CABO P.P. 2 X 4,00 MM2 - METRO	85444900	0500	5929	UN	150,00	11,80000	0,00	1.770,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR TOTAL DA NOTA
2.350,50

Base Legal:

A presente justificativa de pronto pagamento se ampara na Lei Municipal 1.369/2016, nos Incisos I e II do Artigo 2, que autorizam despesas em regime de adiantamento para situações extraordinárias e urgentes, bem como para aquelas que necessitam ser realizadas fora do município, desde que atendido o limite de dispensa de licitação. A aquisição dos itens citados atende às demandas urgentes de manutenção e melhoria da Quadra Esportiva do bairro Jardim Nova Esperança CDHU, não podendo aguardar um processo licitatório.

Decreto Municipal 019/2023 - Art. 14:

O Artigo 14 do Decreto Municipal 019/2023 prevê a dispensa de formalização de processo administrativo para despesas de pronto pagamento. Neste contexto, a compra dos itens necessários à reforma da Quadra Esportiva do bairro Jardim Nova Esperança CDHU se

SECRETARIA DA CULTURA ESPORTE E LAZER

Rua Coronel Marcondes Nª 28 Cep 19430-000 – Fone (18) 20150099

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: cultura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

enquadra perfeitamente nas condições para aplicação deste dispositivo, agilizando o processo de aquisição.

Necessidade de Publicação no DOM:

Conforme exigido pelo §2º do Decreto Municipal mencionado, está Justificativa de Compra deve ser publicada no Diário Oficial do Município (DOM) para fins de formalização e transparência no processo de aquisição.

Justificativa:

Considerando a importância da Quadra Esportiva do bairro Jardim Nova Esperança CDHU para a comunidade e o impacto positivo de sua reforma adequada, é imprescindível a aquisição imediata dos itens conforme descritos na tabela acima.

Portanto, solicitamos a aprovação desta Justificativa de Compra de Pronto Pagamento para que seja autorizada a aquisição dos materiais necessários à reforma da Quadra Esportiva, visando garantir o pleno funcionamento do local e o atendimento às demandas da comunidade.

Diante do exposto, contando com a urgência na solução dessa demanda, solicitamos a aprovação desta Justificativa de Compra de Pronto Pagamento para a aquisição dos itens necessários à reforma da Quadra Esportiva do bairro Jardim Nova Esperança CDHU, com a inclusão do número do empenho 5751/2023 para devida identificação e registro contábil, de acordo com as normativas e leis vigentes.

Requisitante

LEONARDO NOGUEIRA WALDARNINI

ENIO PEREIRA DOS SANTOS:30648042863

Assinado de forma digital por ENIO PEREIRA DOS SANTOS:30648042863
Dados: 2023.10.30 14:30:46 -03'00'

ENIO PEREIRA DOS SANTOS

Secretário de Cultua, Esporte e Lazer